Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 051/2025

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Viviane Jara Benitez".

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Viviane Jara Benitez é um órgão de representação dos Pais, Mestres e Funcionários do Estabelecimento de Ensino, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins econômicos, constituída em 30 de julho de 2024, por prazo indeterminado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 56.878.934/0001-85, localizada na Rua Angatuba, nº 1375, Bairro Três Lagoas, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

A instituição da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Viviane Jara Benitez, possui os seguintes objetivos:

- Discutir, no seu âmbito de atuação, sobre ações de assistência ao educando, de aprimoramento do ensino e integração família – CMEI – comunidade, enviando sugestões, em consonância com a proposta pedagógica para apreciação da equipe pedagógica-administrativa;
- Prestar assistência aos educandos, professores e funcionários, assegurando-lhes melhores condições de eficiência escolar em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar, discutindo a política educacional, visando sempre a realidade dessa comunidade;
- Proporcionar condições ao educando, para participar de todo o processo escolar, com o apoio da APMF e o Conselho Escolar;
- Representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo dessa forma, para a melhoria da qualidade do ensino, visando uma escola pública, gratuita e universal;
- Promover o entrosamento entre pais, alunos, professores e funcionários e toda a comunidade, através de atividades socioeducativa-cultural-desportivas, ouvindo o Conselho Escolar;
- Gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados através de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em livro ata; e

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

- Colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e suas instalações, conscientizando sempre a comunidade para a importância desta ação.

Ressaltamos que a concessão do título de Utilidade Pública à entidade constante neste Projeto de Lei se faz necessária para o cumprimento de requisito para obtenção de recursos financeiros, através de Transferência Voluntária entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Assim, consoante o que preceitua a Lei nº 2.643, de 3 de setembro de 2002 e alterações, o Poder Executivo Municipal reconhece o interesse público e os serviços desempenhados e oferecidos pela referida entidade.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 25 de setembro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

PROJETO DE LEI, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Viviane Jara Benitez.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Viviane Jara Benitez.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º desta Lei deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

APMF do CMEI Prof.ª Viviane Jara Benitez
Rua Angatuba, 1375 – Três Lagoas – CEP 85862-340
Foz do Iguaçu – Paraná - Brasil
Email: cmeiprofessoravivianejara@gmail.com
CNPJ: 56.878.934/0001-85

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

Apresentação

Nome: Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Viviane Jara Benitez
CNPJ nº: 56.878.934/0001-85
Endereço: Rua Angatuba, nº 1375
Bairro: Três Lagoas
CEP: 85862-340
Telefone: (45) 3521-9751 / (45) 99992-0550
Foz do Iguaçu - Paraná

Registros Legais

Número do Registro Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas: a entidade está registrada sob nº **36786** – Livro **A-648**, sob as folhas **022/033**, no Município/UF: Foz do Iguaçu - Paraná
Data do Registro: 16/07/2024.

Composição da Diretoria Executiva

Presidente da Entidade: Luciana Cropolato dos Santos
Vice-Presidente: Fabiana Andrea da Silva
Primeiro Tesoureiro: Karine Resende
Segundo Tesoureiro: Bruna Freitas Soares
Primeiro Secretário: Vitória Bondia da Silva
Segundo Secretário: Nalva Rodrigues Emmerich

Mandato da Atual Diretoria

Início: 28/05/2024
Término: 27/05/2027

Recursos Humanos

A Associação de Pais mestres e Funcionários do CMEI Professora Viviane Jara Benitez conta com quadro de seis membros na Diretoria Executiva e outros seis membros no Conselho Deliberativo, e não remunera seus membros.

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

APMF do CMEI Prof.ª Viviane Jara Benitez
Rua Angatuba, 1375 – Três Lagoas – CEP 85862-340
Foz do Iguaçu – Paraná - Brasil
Email: cmeiprofessoravivianejara@gmail.com
CNPJ: 56.878.934/0001-85

Responsável para Contato com a Entidade

Nome: Dayse de Fatima Silvero Ghellere
Cargo: Diretora do CMEI Professora Viviane Jara Benitez
Telefone: (45) 3521-9751 / (45) 99992-0550
E-mail: cmeiprofessoravivianejara@gmail.com

Detalhamento das atividades, programas, projetos e serviços desenvolvidos:

O objetivo da APMF é de proporcionar representatividade ao CMEI em seus aspectos administrativo bem como pedagógico. A APMF não tem caráter político partidário, religioso, racial e nem fins econômicos, não sendo remunerados os seus dirigentes e conselheiros e foi constituído por tempo indeterminado. Por meio da APMF a comunidade tem espaço aberto para participar da vida escolar, discutindo os problemas, propondo soluções e assumindo tarefas para colaborar e motivar a família a participar das ações junto à escola.

Público alvo: Crianças na idade de educação infantil em conformidade com o Artigo 30 da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto: Crianças nos segmentos berçário, maternal, pré-escolar no período matutino, vespertino ou integral e conforme distribuição organizada pelos órgãos competentes de educação do Município de Foz do Iguaçu.

Área Geográfica de abrangência do projeto: Região Nordeste
Bairro: Três Lagoas
Município: Foz do Iguaçu
Estado: Paraná

Missão

"Promover a melhoria do educando, criar recursos para auxiliá-los, movendo as causas que afetam negativamente o rendimento escolar e projetando a ação da escola na família e na comunidade".

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

APMF do CMEI Prof.ª Viviane Jara Benitez
Rua Angatuba, 1375 – Três Lagoas – CEP 85862-340
Foz do Iguaçu – Paraná - Brasil
Email: cmeiprofessoravivianejara@gmail.com
CNPJ: 56.878.934/0001-85

A Instituição

APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários), é definida como pessoa jurídica de direto privado. É um órgão de representação dos pais e profissionais do estabelecimento, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos. Seus Dirigentes e Conselheiros não são remunerados. A APMF tem uma função de extrema importância na relação família/escola trazendo os pais "para dentro" do âmbito escolar. Suas metas são:

- Discutir, no seu âmbito de ações de assistência ao educando, aprimoramento do ensino e integração família – escola – comunidade, enviando sugestões em consonância com proposta pedagógica para apreciação do Conselho Escolar e equipe pedagógico-administrativa;
- Prestar assistência aos educandos, professores e funcionários, assegurando-lhes melhores condições de eficiência escolar, consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar, discutindo a política educacional, visando sempre a realidade dessa comunidade;
- Promover o entrosamento entre pais, alunos, professores e funcionários e toda a comunidade, através de atividades socioeducativas, culturais e desportivas, ouvindo o Conselho Escolar;
- Representar os reais interesses da comunidade escolar contribuindo, dessa forma, para a melhoria da qualidade de ensino, visando uma escola pública, gratuita e universal;
- Gerar e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados através de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em livro ata;
- Colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e suas instalações, conscientizando sempre a comunidade sobre a importância desta ação.

Os Objetivos Sociais

A meta desta associação é promover a integração entre família e escola, fazendo com que a participação da família no âmbito escolar seja mais significativa para o aluno e para a escola. Nesse sentido é preciso criar no espírito dos pais a consciência da necessidade de amparar a obra da educação e contribuir para a satisfação das necessidades da comunidade escolar de que fazem parte os seus filhos. Tendo em vista o princípio de gestão democrática nas escolas públicas as APMFs têm os seguintes objetivos sociais:

- Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica, sugerindo as alterações que julgar necessárias ao Conselho Escolar do estabelecimento de ensino, para deferimento ou não;
- Observar as disposições legais e regulamentares vigentes, inclusive Resoluções e autorização emanadas da Secretaria Municipal de Educação, no que concerne à utilização das dependências da Unidade Escolar para realização de eventos próprios do estabelecimento de ensino;
- Estimular a criação e o desenvolvimento de atividades para pais, alunos, professores, funcionários, assim como para a comunidade;

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

APMF do CMEI Prof.ª Viviane Jara Benitez
Rua Angatuba, 1375 – Três Lagoas – CEP 85862-340
Foz do Iguaçu – Paraná - Brasil
Email: cmeiprofessoravivianejara@gmail.com
CNPJ: 56.878.934/0001-85

- Promover palestras, conferências e grupos de estudos, envolvendo pais, professores, alunos, funcionários e comunidade, a partir de necessidades apontadas por esses segmentos, podendo ou não ser emitido certificado, de acordo com os critérios da Secretaria Municipal da Educação;
- Colaborar, de acordo com as possibilidades financeiras da entidade, com as necessidades dos alunos comprovadamente carentes;
- Reunir-se com o Conselho Escolar para definir o destino dos recursos advindos de convênios públicos mediante a elaboração de planos de aplicação, bem como, reunir-se para prestação de contas desses recursos, com registro em ata;
- Aplicar as receitas oriundas de qualquer contribuição voluntária ou doação na unidade escolar com a finalidade de sempre melhorar os serviços oferecidos pela instituição escolar;
- Receber doações e contribuições voluntárias visando à efetiva promoção do bem estar social da comunidade escolar;
- Promover a locação de serviços de terceiros para prestação de serviços temporários na forma prescrita no Código Civil ou Consolidação das Leis do Trabalho mediante prévia informação à Secretaria Municipal da Educação;
- Mobilizar a comunidade escolar, na perspectiva de sua organização enquanto órgão representativo para que esta comunidade expresse suas expectativas e necessidades;
- Enviar cópia da prestação de contas da Associação à Direção do Estabelecimento de Ensino, depois de aprovada pelo Conselho Deliberativo e Conselho e em seguida, torná-la pública;
- Apresentar, para aprovação, em Assembléia Geral Extraordinária, atividades com ônus para os pais, alunos, professores, funcionários e demais membros da APMF, ouvido o Conselho Escolar do Estabelecimento de Ensino;
- Celebrar convênios com o Poder Público para o desenvolvimento de atividades curriculares, implantação e implementação de projetos e programas nos Estabelecimentos de Ensino da rede Pública Municipal, apresentando plano de aplicação dos recursos públicos eventualmente repassados e prestação de contas à Secretaria Municipal da Educação dos recursos utilizados;
- Celebrar contratos administrativos com o Poder Público, nos termos da Lei Federal n° 13019/2014 e Decreto Municipal nº 25.598/2017, prestando-se contas à Secretaria Municipal da Educação, dos recursos utilizados com o acompanhamento do Conselho Escolar;
- Celebrar contratos com pessoas jurídicas de direito privado ou com pessoas físicas para a consecução dos seus fins, nos termos da legislação civil pertinente, mediante prévia informação à Secretaria Municipal da Educação;

Luciana Cropolato

Luciana Cropolato dos Santos
Presidente da APMF

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
56.878.934/0001-85 **MATRIZ**		**30/07/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS (APMF) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL (CMEI) PROFESSORA VIVIANE JARA BENITEZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APMF DO CMEI PROFESSORA VIVIANE JARA BENITEZ	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANGATUBA	**1375**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.862-340	**TRES LAGOAS**	**FOZ DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CMEIPROFESSORAVIVIANEJARA@GMAIL.COM	**(45) 3521-9751**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/07/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2025** às **09:07:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
9
Prefeitura de Foz do Iguaçu
4
CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS FOZ DO IGUAÇU

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA VIVIANE JARA BENITEZ

ESTATUTO

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ESPECIALMENTE CONVOCADA E REALIZADA NO DIA 28/05/2024

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu 10
Prefeitura de Foz do Iguaçu 5
CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

SUMÁRIO

CAPÍTULO I
Da Instituição, Sede e Foro
Artigo 1º 04
CAPÍTULO II
Da Natureza
Artigo 2º 04
CAPÍTULO III
Dos Objetivos
Artigo 3º (Nova Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014) 04
CAPÍTULO IV
Das Atribuições
Artigo 4º 05
CAPÍTULO V
Da Contribuição Social
Artigo 5º 06
CAPÍTULO VI
Do Patrimônio
Artigo 6º (Nova Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014) 07
CAPÍTULO VII
Da Captação e Aplicação dos Recursos
Artigo 7º 07
Artigo 8º 08
CAPÍTULO VII.1
Da Gestão e Movimentação Financeira
Artigo 8º.1 08
CAPÍTULO VIII
Dos Integrantes
Artigo 9º e Artigo 10º 09
Artigo 11º ao Artigo 13º 09
CAPÍTULO IX
Da Administração
Artigo 14º ao Artigo 18º 10
Artigo 19º e Artigo 20º 11
Artigo 21º ao Artigo 23º 12
Artigo 24º ao Artigo 26º 13
Artigo 27º ao Artigo 29º 14
Artigo 30º e Artigo 31º 14
CAPÍTULO X
Eleições, posse, exercício e mandato
Artigo 32º e Artigo 33º 15
Artigo 34º ao Artigo 40º 16
Artigo 41º 17
CAPÍTULO XI
Das Infrações e sanções disciplinares
Artigo 42º e Artigo 43º 17

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
11
Prefeitura de Foz do Iguaçu
6
CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS FOZ DO IGUAÇU

CAPÍTULO XII
Da Apuração de irregularidades
Artigo 44º ao Artigo 52º..... 17
CAPÍTULO XIII
Das Disposições finais e transitórias
Artigo 53º (Nova Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)..... 18
Artigo 54º..... 18
Artigo 55º ao Artigo 57º..... 18
Artigo 58º (Nova Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)..... 19
Artigo 59º ao 60º..... 19

Lauciono
Vitória

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

CAPÍTULO I
Da Instituição, Sede e Foro

Art. 1º - A Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Viviane Jara Benitez, com sede e foro no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Angatuba, nº 1375, bairro de Três Lagoas, CEP 85.862-340 reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

CAPÍTULO II
Da Natureza

Art. 2º - A APMF CMEI Prof.ª Viviane Jara Benitez, pessoa jurídica de direito privado, constituído por tempo indeterminado, é um órgão de representação dos Pais, Mestres e Funcionários do Estabelecimento de Ensino, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins econômicos, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos

Art. 3º - A APMF tem seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, observando: (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)

I – Discutir, no seu âmbito de atuação, sobre ações de assistência ao educando, de aprimoramento do ensino e integração família – CMEI – comunidade, enviando sugestões, em consonância com a proposta pedagógica para apreciação da equipe-pedagógica-administrativa;

II – Prestar assistência aos educandos, professores e funcionários, assegurando-lhes melhores condições de eficiência escolar em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III – Buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar, discutindo a política educacional, visando sempre a realidade dessa comunidade;

IV – Proporcionar condições ao educando, para participar de todo o processo escolar, com o apoio da APMF e o conselho escolar;

V – Representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo dessa forma, para a melhoria da qualidade de ensino, visando uma escola pública, gratuita e universal;

VI – Promover o entrosamento entre pais, alunos, professores e funcionários e toda a comunidade, através de atividades sócio-educativa-cultural-desportivas, ouvindo o Conselho Escolar;

VII – Gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados através de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em livro ata.

VIII – Colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e suas instalações, conscientizando sempre a comunidade para a importância desta ação.

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

CAPÍTULO IV
Das Atribuições

Art. 4º - Compete à APMF:

I – Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica, sugerindo as alterações que julgar necessárias ao Conselho Escolar do estabelecimento de ensino, para deferimento ou não;

II – Observar as disposições legais e regulamentares vigentes, inclusive Resoluções e autorização emanadas da Secretaria Municipal de Educação, no que concerne à utilização das dependências da Unidade Escolar para realização de eventos próprios do estabelecimento de ensino;

III – Estimular a criação e o desenvolvimento de atividades para pais, alunos, professores, funcionários, assim como para a comunidade;

IV – Promover palestras, conferências e grupos de estudos, envolvendo pais, professores, alunos, funcionários e comunidade, a partir de necessidades apontadas por esses segmentos, podendo ou não ser emitido certificado, de acordo com os critérios da Secretaria Municipal da Educação;

V – Colaborar, de acordo com as possibilidades financeiras da entidade, com as necessidades dos alunos comprovadamente carentes;

VI – Convocar, através de edital e envio de comunicado, a todos os integrantes da comunidade escolar, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência, para a Assembléia Geral Ordinária, e com no mínimo 1 (um) dia útil para a Assembléia Geral Extraordinária, em horário compatível com o da maioria da comunidade e da comunidade escolar, com pauta claramente definida na convocatória;

VII – Reunir-se com o Conselho Escolar para definir o destino dos recursos advindos de convênios públicos mediante a elaboração de planos de aplicação, bem como, reunir-se para prestação de contas desses recursos, com registro em ata;

VIII – Apresentar balancete semestral aos integrantes da comunidade escolar, através de editais e em Assembléia Geral;

IX – Registrar em livro ata da APMF, com as assinaturas dos presentes, as reuniões de Diretoria, Conselho Deliberativo, preferencialmente com a participação do Conselho Escolar;

X – Registrar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, em livro ata próprio e as assinaturas dos presentes, no livro de presença;

XI - Registrar em livro próprio a prestação de contas de valores e inventários de bens (patrimônio) da associação, sempre que uma nova Diretoria e Conselho Deliberativo tomarem posse, dando-se conhecimento à direção do estabelecimento de ensino;

XII – Aplicar as receitas oriundas de qualquer contribuição voluntária ou doação, comunicando irregularidades, quando constatadas, à Diretoria da Associação e à Direção do Estabelecimento de Ensino;

XIII – Receber doações e contribuições voluntárias, fornecendo o respectivo recibo, preenchido em 02 (duas) vias;

XIV – Promover a locação de serviços de terceiros para prestação de serviços temporários na forma prescrita no Código Civil ou Consolidação das Leis do Trabalho mediante prévia informação à Secretaria Municipal da Educação;

XV – Mobilizar a comunidade escolar, na perspectiva de sua organização enquanto órgão representativo para que esta comunidade expresse suas expectativas e necessidades;

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS FOZ DO IGUAÇU

XVI – Enviar cópia da prestação de contas da Associação à Direção do Estabelecimento de Ensino, depois de aprovada pelo Conselho Deliberativo e Conselho e em seguida, torná-la pública;
XVII – Apresentar, para aprovação, em Assembléia Geral Extraordinária, atividades com ônus para os pais, alunos, professores, funcionários e demais membros da APMF, ouvido o Conselho Escolar do Estabelecimento de Ensino;
XVIII – Indicar entre os seus membros, em reunião de Diretoria, Conselho Deliberativo, o(s) representante(s) para compor o Conselho Escolar;
XIX – Celebrar convênios com o Poder Público para o desenvolvimento de atividades curriculares, implantação e implementação de projetos e programas nos Estabelecimentos de Ensino da rede Pública Municipal, apresentando plano de aplicação dos recursos públicos eventualmente repassados e prestação de contas à Secretaria Municipal da Educação dos recursos utilizados;
XX – Celebrar contratos administrativos com o Poder Público, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, prestando-se contas à Secretaria Municipal da Educação, dos recursos utilizados com o acompanhamento do Conselho Escolar;
XXI – Celebrar contratos com pessoas jurídicas de direito privado ou com pessoas físicas para a consecução dos seus fins, nos termos da legislação civil pertinente, mediante prévia informação à Secretaria Municipal da Educação;
XXII – Manter atualizada, organizada e com arquivo correto toda documentação referente a APMF, obedecendo a dispositivos legais e normas da Secretaria Municipal da Educação;
XXIII – Informar aos órgãos competentes, quando do afastamento do presidente por 30 dias consecutivos anualmente, dando-se ciência ao Coordenador do Estabelecimento de Ensino;
XXIV – Informar as alterações estatutárias por escrito à Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo Único - Manter atualizado o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal, a RAIS junto ao Ministério do Trabalho, a Certidão Negativa de Débitos do INSS, o Cadastro da Associação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para solicitação da Certidão Negativa, e outros documentos da legislação vigente, para os fins necessários.

CAPÍTULO V
Da Contribuição Social

Art. 5º - A contribuição social voluntária será:
I – Fixada em reunião de Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Escolar, com a maioria de seus membros, no final do ano letivo. Tal contribuição não poderá ultrapassar anualmente a 10% do salário mínimo vigente;
II – Recolhida mediante recibos numerados, emitidos em duas vias, sendo uma via para o integrante contribuinte e a outra para tesouraria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
III – Fixada por família, independente do número de filhos matriculados na Unidade Escolar, por professores e funcionários.

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

§1° - Aos pais, responsáveis legais ou responsáveis pelo acompanhamento da vida escolar do(a) aluno(a), professores e funcionários que contribuírem com valores maiores que o limite fixado, será fornecido, além do recibo de contribuição social, outro recibo a título de doação, com a diferença de valor.
§ 2° - O total arrecadado com as contribuições voluntárias será depositado em estabelecimento bancário, em conta vinculada da APMF, ou similares, a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente e Tesoureiro da Associação, devendo ser endossada por um dos pais do Conselho Deliberativo escolhido pelos demais.
§ 3° - Os recursos arrecadados serão utilizados para melhoria da qualidade do ensino e atendimento do aluno carente, ouvido o Conselho Escolar, em consonância com a proposta pedagógica do Estabelecimento de Educação Infantil;
§4° - A contribuição voluntária não poderá ser vinculada ao ato de matrícula, podendo acontecer em qualquer época do ano letivo.
§5º - A contribuição social voluntária poderá ser moeda corrente ou outras formas de arrecadação, tais como: materiais de consumo, de expediente e serviços.
§6º - O descumprimento dos dispositivos elencados neste capítulo ensejará responsabilidade civil dos membros da Diretoria, Conselho Deliberativo da APMF ou similares, cabendo defesa com recursos.

CAPÍTULO VI
Do Patrimônio

Art. 6º - O patrimônio da APMF é constituído pelos bens móveis e imóveis, incorporando qualquer título:

I – Os bens móveis e imóveis, assim como os valores da APMF, devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados em livro próprio, integrando seu patrimônio e ficando sob responsabilidade da Diretoria, Conselho Deliberativo, permanecendo uma cópia atualizada do registro com a Direção do Estabelecimento de Ensino;
II – A APMF deve manter em dia o cadastro de seu patrimônio;
III – A compra venda ou doação do todo ou de parte do patrimônio da APMF, deverá ser decidida em Assembléia Geral pela maioria dos votos;
IV – Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros próprios, assegurando a respectiva exatidão dos registros contábeis de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)

§1º - O patrimônio público não integrará o patrimônio da APMF, ou similares, em nenhuma hipótese.
§2º - Na posse de nova diretoria os bens patrimoniais deverão ser relacionados, conferidos e entregues, registrados em livro específico, para a próxima diretoria.

CAPÍTULO VII
Da Captação e Aplicação dos Recursos

Art. 7º - Os recursos da APMF serão provenientes de:

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

I – Contribuição social voluntária dos integrantes;
II – Auxílios, subvenções e doações eventualmente concedidos pelos poderes públicos e pessoas físicas ou jurídicas;
III – Campanhas e promoções diversas em conformidade com a legislação vigente;
IV – Juros bancários e correções monetárias provenientes de aplicações em Caderneta de Poupança e/ou conta corrente;
V – Investimentos e operações monetárias previamente autorizadas pelo Conselho Deliberativo e Conselho Escolar;
VI – Recursos auferidos a partir da celebração de convênios e contratos, administrativos e civis, com pessoas de direito público e privado, observando-se a legislação em vigor;

Art. 8° - A Diretoria, Conselho Deliberativo da APMF no início do ano letivo deverão elaborar, com base em seus objetivos, um plano de ação, aplicação de recursos, atendendo ao desenvolvimento de ações que representem os reais interesses da comunidade escolar, ouvida a Assessoria Técnica conforme Proposta Pedagógica;

§ 1º - As despesas mensais da APMF, acima de 10 (dez) salários mínimos, deverão ser autorizadas em primeira instância pela Diretoria e Conselho Deliberativo e em segunda instância pela Assembléia Geral ouvido o Conselho Escolar do Estabelecimento de Ensino.
§ 2º - As despesas mensais da APMF, compreendidas entre 07 (sete) e 09 (nove) salários mínimos serão autorizadas em primeira instância, pelo Conselho Deliberativo, em Segunda instância pela Assembleia Geral, atendendo-se preferencialmente o disposto no inciso V do Art. 3º, deste estatuto.
§ 3º - As despesas mensais da APMF até o limite de 06 (seis) salários mínimos serão autorizadas pelo Presidente e Tesoureiro, conforme prioridades estabelecidas no inciso V do Art. 3°.

CAPÍTULO VII.1
Da Gestão e Movimentação Financeira

Art. 8°.1 – O artigo 8° e seus parágrafos 1°, 2° e, 3° tratam da limitação dos valores no momento da aprovação da despesa anuais, semestrais e mensais no âmbito da APMF.

§1° - Quando da elaboração do Plano de Trabalho e Planejamento das Despesas, serão discutidos e aprovados, em conformidade com o artigo 8° e seus parágrafos 1°, 2° e 3°, mediante a assinatura de ata de assembleia geral extraordinária pelos membros do Conselho Deliberativo da APMF, Assessoria Técnica da APMF, membros do Conselho Escolar e demais participantes da assembleia.
§2° - A movimentação financeira e pagamento das despesas realizadas pela APMF em conformidade com o artigo 24, inciso III, e artigo 28, inciso I, é de responsabilidade do Presidente e do Tesoureiro, em conjunto, executar os pagamentos das despesas realizadas podendo ser, em espécie, cheques, eletronicamente (online ou home office) e cartão de pagamento (neste último caso a assinatura é individual).

Luciana

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu 17
Prefeitura de Foz do Iguaçu 12
CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

CAPÍTULO VIII
Dos Integrantes

Art. 9º - O quadro de associados da APMF será constituído com número ilimitado das seguintes categorias de integrantes: efetivos, colaboradores e honorários.

§ 1º - Serão integrantes efetivos todos os Pais ou Responsáveis Legais, Mestres e Funcionários da Unidade Escolar.
§ 2º - Serão integrantes colaboradores, ex-alunos, pais de ex-alunos, ex-professores, ex-funcionários e membros da comunidade que manifestarem o desejo de participar.
§ 3º - Serão integrantes honorários, por indicação dos integrantes efetivos, com a aprovação da Assembléia Geral, todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à educação e à APMF.
§ 4º - São considerados Mestres para efeito deste estatuto todos os professores e especialistas em exercício na unidade escolar.

Art. 10º - Constituem direitos dos integrantes efetivos:
I – Votar e ser votado;
II – Apresentar novos integrantes para ampliação do quadro de associados;
III – Apresentar sugestões e oferecer colaboração à APMF;
IV – Convocar Assembléia Geral Extraordinária, observando o disposto no parágrafo único do Art. 18;
V – Solicitar em Assembléia Geral, esclarecimentos acerca do controle dos recursos e encaminhamentos da APMF;
VI – Verificar a qualquer momento que se fizer necessário, livros e documentos da APMF;
VII – Participar das atividades promovidas pela APMF, bem como, solicitar utilização das dependências do estabelecimento nos termos do Art. 4° inciso II deste Estatuto;
VIII – Excluir o associado mediante justa causa, obedecido ao disposto no estatuto; sendo este omisso, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim;
IX – Exercer a função conferida legitimamente como associado, exceto nos casos e pela forma prevista na lei ou no Estatuto.

Art. 11º - Constituem deveres dos integrantes efetivos:
I – Participar e estimular o envolvimento dos demais componentes nas atividades propostas pela APMF;
II – Conhecer, respeitar e fazer cumprir este Estatuto assim como as deliberações da APMF;
III – Comparecer às Assembléias Gerais e às reuniões da APMF;
IV – Desempenhar cargos e as atribuições que lhe forem confiadas;
V – Colaborar na solução dos problemas do aluno, professor, funcionário e do estabelecimento;
VI – Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

Sancionado

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS FOZ DO IGUAÇU

Parágrafo Único - Os integrantes que não compõem o quadro da Diretoria, Conselho Deliberativo não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 12º - Constituem direitos e deveres dos integrantes colaboradores:

I – Apresentar sugestões à Diretoria, Conselho Deliberativo, em Assembléia Geral, oferecendo colaboração à APMF;

II – Solicitar, em Assembléia Geral, esclarecimentos acerca dos recursos e encaminhamentos da APMF;

III – Participar das atividades promovidas pela APMF, conhecendo, respeitando e fazendo cumprir este Estatuto;

IV – Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

Art. 13º - Constituem direitos e deveres dos integrantes honorários:

I – Apresentar sugestões à Diretoria, Conselho Deliberativo, em Assembléia Geral, oferecendo colaboração à APMF;

II – Participar das atividades promovidas pela APMF, conhecendo, respeitando e fazendo cumprir este Estatuto;

III – Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

CAPÍTULO IX
Da Administração

Art. 14º - São órgãos da administração da APMF:

I – Assembléia Geral;

II – Conselho Deliberativo;

III – Diretoria;

IV – Assessoria Técnica;

Art. 15º - A Assembléia Geral Ordinária, constituída pela totalidade dos integrantes, será convocada e presidida pelo presidente da APMF.

Parágrafo Único - A convocação far-se-á por edital, em local visível e de passagem, com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, e por comunicado enviado a todos os integrantes.

Art. 16º - As Assembléias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação, com presença de mais da metade dos integrantes efetivos, ou em segunda convocação, quinze minutos depois, com qualquer número dos associados.

§ 1º - As deliberações da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, serão aprovadas por maioria simples dos integrantes presentes com registro em ata.

§ 2º - Para as deliberações que envolvem destituição dos administradores e alteração do estatuto é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 17º - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu 19
Prefeitura de Foz do Iguaçu 14
CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

I – Eleger, a Diretoria, o Conselho Deliberativo;
II – Discutir e aprovar o plano anual de trabalho da APMF;
III – Aprovar o relatório anual e prestação de contas referentes ao exercício anterior, com base em parecer do Conselho Deliberativo e parecer do Conselho Escolar;
IV – Deliberar sobre assuntos gerais de interesse da APMF, constantes do edital de convocação.

Art. 18º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:
I – Deliberar sobre os assuntos motivadores da convocação;
II – Deliberar sobre as modificações deste Estatuto e homologá-las em Assembléia Geral convocada para este fim;
III – Deliberar sobre a dissolução da APMF, em Assembléia convocada especificamente para este fim;
IV – Decidir sobre o preenchimento dos cargos em vacância.
V – Decidir sobre a prorrogação do mandato de Diretoria e Conselho Deliberativo, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias consecutivos, nos casos em que esteja vencido e as eleições regulamentares não tenham sido realizadas, em Assembléia convocada para este fim;
VI – Definir e aplicar as penalidades para os ocupantes de cargos de Diretoria, Conselho em Assembléia Geral designada para este fim;
VII – Cumprir o disposto no § 1º do Art. 8° deste Estatuto;
VIII – Na vacância e/ou ausência do Presidente e vice-presidente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos,
a Assembléia Geral extraordinária elegerá os substitutos, em reunião convocada pelo Conselho Deliberativo, para tal finalidade.

Parágrafo Único - Sempre que justificado, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária da APMF, pelo Presidente, pelo Conselho Deliberativo ou por 1/5 (um quinto) dos integrantes, com 01 (um) dia útil de antecedência, por meio de editais afixados em locais visíveis e do envio de comunicado a todos os integrantes.

Art. 19º - O Conselho Deliberativo será constituído por 01 (um) Mestre, 01 (um) Funcionário e 01 (um) Pai, desde que este Pai não seja Mestre ou Funcionário do Estabelecimento de Ensino, em questão.

Art. 20º - Compete ao Conselho Deliberativo:
I – Examinar, obrigatoriamente a cada semestre ou a qualquer tempo, os livros e documentos fiscais da Diretoria, registrando o parecer no livro ata da APMF;
II – Apreciar os balancetes semestrais e dar parecer aos relatórios semestrais e anuais, à prestação de contas e ao plano anual de atividades da Diretoria, registrando o parecer no livro ata da APMF;
III – Emitir parecer sobre a observância dos preceitos do presente Estatuto pelas chapas concorrentes às eleições, previamente à sua votação pela Assembléia Geral;
IV – Autorizar investimentos e operações monetárias dos recursos provenientes da APMF, registrando o(s) parecer(es) em livro ata da APMF;
V – Aprovar em primeira e/ou segunda instâncias as despesas da APMF, de acordo com o disposto nos § 1° e 2° do Art. 8° do presente Estatuto;
VI – Receber sugestões provenientes dos integrantes efetivos;

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS FOZ DO IGUAÇU

VII – Convocar, sempre que justificado, Assembléia Geral Extraordinária;
VIII – Analisar e aprovar as decisões tomadas pela Diretoria nos casos de emergência não previstas no presente Estatuto;
IX – Dar parecer quanto à aceitação de doações com encargos para a APMF;
X – Dar parecer sobre contratos e convênios a serem firmados com outros órgãos e entidades;
XI – Todas as deliberações do Conselho Deliberativo deverão ser aprovadas por maioria simples, em reunião, da qual será lavrada ata, em livro próprio da APMF, ou similares. Exceto o que trata o inciso III do artigo 25º.

Art. 21º - A Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários será composta de:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – 1° Secretário;
IV – 2° Secretário;
V – 1° Tesoureiro;
VI – 2° Tesoureiro.

Art. 22º - Os Cargos de Diretoria serão ocupados somente por integrantes efetivos, eleitos em Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

§ 1° - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro, serão privativos de pais, e/ou, responsáveis legais de alunos matriculados com freqüência regular, vedados aos Servidores Públicos.
§ 2° - Os cargos de 1° e 2º Secretário serão privativos de professores e ou funcionários do estabelecimento de ensino, desde que respeitada a paridade.

Art. 23º - Compete à Diretoria:
I – Elaborar o plano anual de atividades, submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo, Assembléia Geral, ouvido o Conselho Escolar do Estabelecimento de Ensino;
II – Elaborar os relatórios semestrais, encaminhando-o à apreciação do Conselho Deliberativo, Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim e, após, enviar cópia à Direção do Estabelecimento de Ensino;
III – Elaborar o relatório anual, encaminhando-o para apreciação do Conselho Deliberativo, Conselho Escolar e da Assembléia Geral;
IV – Gerir os recursos da APMF, no cumprimento de seus objetivos;
V – Colocar em execução o plano anual de atividades e as deliberações aprovadas em Assembléia Geral, bem como as atividades necessárias para o cumprimento da Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;
VI – Decidir sobre a aceitação de doações com encargos, ouvido o parecer do Conselho Deliberativo e do Conselho Escolar;
VII – Apresentar balancetes semestrais ao Conselho Deliberativo e Conselho Escolar, colocando à sua disposição os livros e os documentos;
VIII – Executar e fazer executar as atribuições constantes do Art. 4° deste Estatuto;
IX – Reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou 2/3 (dois terços) de seus membros;

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

X – Adotar procedimentos de emergência não previstos neste Estatuto, submetendo-os à posterior aprovação do Conselho Deliberativo e Assembléia Geral;
XI – Responsabilizar-se pelo patrimônio da Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
XII – Responsabilizar-se pela elaboração e entrega das obrigações e documentos fiscais, nos prazos previstos em Lei, aos órgãos competentes da Administração Pública;
XIII – Frequentar as reuniões ordinárias com ausência justificada de 06 (seis) faltas alternadas ou de 03 (três) faltas consecutivas.

Parágrafo Único - Todas as deliberações da Diretoria deverão ser tomadas em reunião conjunta dos seus membros e constar em livro ata próprio da APMF.

Art. 24º - Compete ao Presidente:
I – Administrar a Associação de Pais, Mestres e Funcionários, representando-a em juízo ou fora dele;
II – Estimular a participação de toda a comunidade escolar nas atividades da Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
III – Assinar, juntamente com o tesoureiro, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importem em responsabilidades financeiras ou patrimoniais para a Associação de Pais, Mestres e Funcionários, bem como vistar os livros de escrituração;
IV – Cumprir o disposto no inciso XVIII do Art. 4° deste Estatuto;
V – Aprovar aplicações, observando o disposto nos § 2° e 3° do Art. 8° deste Estatuto;
VI – Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;
VII – Promover atividades diversificadas que possam interessar a todos os integrantes efetivos;
VIII – Analisar e apreciar o balanço anual e prestação de contas ao término de seu exercício, com parecer em livro ata da APMF;
IX – Informar, com 03 (três) dias úteis de antecedência, à Diretoria e Conselho Deliberativo da APMF, seu afastamento da Associação, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 25º - Compete ao Vice- Presidente:
I – Auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos por até 30 (trinta) dias consecutivos;
II – Assumir o cargo do Presidente em caso de vacância, por renúncia e/ou destituição, ou saída da escola, do(a) filho(a) do(a) Presidente da APMF no máximo 30(trinta) dias consecutivos.
III - Assumir imediatamente o cargo do Presidente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em caso de falecimento, impossibilidade de ordem judicial, impossibilidade das capacidades físicas ou mentais e pelo prazo de 15 (quinze) dias nos casos de viagens e afastamento para tratamento de saúde. Até que seja realizada assembleia para a eleição e posse do novo presidente, quando necessário.

Art. 26º - Compete ao 1° Secretário:
I – Lavrar as atas das reuniões de Diretoria, Assessoria Técnica e das Assembléias Gerais;
II – Organizar relatório semestral e anual de atividades;

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

III – Manter atualizados e em ordem os documentos da APMF, observando o disposto do inciso XIV, do Art. 4° deste Estatuto;
IV – Encaminhar os comunicados da APMF aos integrantes.

Art. 27º - Compete ao 2° Secretário:
I – Auxiliar o 1° Secretário em todas as suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos por até 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 28º - Compete ao 1° Tesoureiro:
I – Assinar, junto com o Presidente da APMF, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos, que importem responsabilidade financeira ou patrimonial para a APMF, segundo o Art. 24 inciso III;
II – Promover a arrecadação e fazer escrituração contábil das contribuições dos integrantes e demais receitas da APMF, em livros próprios, assegurando a respectiva exatidão dos registros;
III – Depositar todos os recursos financeiros da APMF, em estabelecimento bancário (Conta Bancária em nome da APMF);
IV – Controlar os recursos da APMF;
V – Realizar pagamentos através de cheque nominal ou em espécie, observando o disposto nos § 1°, 2° e 3° do Art. 8° deste Estatuto, solicitando as respectivas notas fiscais e/ou recibos;
VI – Realizar inventário anual dos bens da APMF, responsabilizando-se pela guarda e conservação dessa documentação;
VII – Fazer balanço anual e prestação de contas ao término de cada exercício, submetendo-os à análise e à apreciação do Presidente, do Conselho Deliberativo e Assembléia Geral, respectivamente;
VIII – Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela APMF, devidamente preenchidos, responsabilizando-se por sua guarda;
IX – Responsabilizar-se pela elaboração e entrega das obrigações e documentos fiscais, nos prazos previstos em Lei, aos órgãos competentes da Administração Pública;
X – Apresentar para aprovação em Assembléia Geral, a prestação de contas da APMF;
XI – Fazer a prestação de contas perante a Administração Pública, quando houver solicitação;
XII – Fazer cotação de preços (mínimo três) e licitações quando necessário.

Art. 29º - Compete ao 2° Tesoureiro:
I – Auxiliar o 1° Tesoureiro em todas as suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos por até 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 30º - A Assessoria Técnica é constituída pelo(a) coordenador(a) e representantes da equipe pedagógica-administrativa da Unidade Escolar, independente do mandato da Diretoria da APMF.

Art. 31º - Compete à Assessoria Técnica:
I – Orientar quanto às normas para criação, funcionamento e registro da APMF;
II – Apreciar projetos a serem executados pela Associação visando sempre a garantia da execução da Proposta Pedagógica e da assistência ao aluno.
III – Participar na implantação e complementação do Estatuto da APMF;

Aprovado

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS FOZ DO IGUAÇU

IV – Participar das Assembléias Gerais, reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo da APMF;
V – Opinar sobre a aplicação dos recursos de acordo com as finalidades da APMF;
VI – Providenciar a lista de votantes (só para consulta/controle) e a cédula eleitoral da APMF;

CAPÍTULO X
Das Eleições, Posse, Exercício e Mandato

Art. 32º - As eleições para Diretoria e Conselho Deliberativo realizar-se-ão a cada três anos em Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos por mais 01 (um) mandato observando-se o disposto neste Capítulo. O mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo será de 03 (três) anos, permitindo-se uma única recondução sucessiva de cada um dos membros.

Art. 33º - Convocar-se-á a Assembleia Geral Ordinária para:

I – Escolher durante a Assembleia Geral a comissão eleitoral que será composta por Presidente, Secretário e Suplentes, sendo os cargos preenchidos por pais, mestres e funcionários paritariamente

a) cabe à comissão eleitoral designar os componentes da(s) mesa(s) apuradora(s) e escrutinadora(s) que serão compostas por Presidente, Secretário e Suplentes, sendo os cargos preenchidos por pais, mestres e funcionários, paritariamente;

b) os componentes da comissão eleitoral não poderão fazer parte de nenhuma das chapas concorrentes;

II – Definir na Assembléia, data, horário e local para as eleições com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis;
III – Apresentar e/ou compor durante a Assembléia Geral as chapas que concorrerão às eleições, incluindo os elementos do Conselho Deliberativo, devendo ser apresentadas por escrito à comissão eleitoral.

§ 1º - Compondo-se, no mínimo, uma chapa completa na Assembléia, não haverá prazo para apresentação de novas chapas.
§ 2º - A partir da composição das chapas será enviado comunicado aos integrantes, apresentando os seus componentes.
§ 3º - Uma mesma pessoa não poderá compor mais de uma chapa, mesmo em cargos distintos;
§ 4º - Havendo participação do cônjuge na composição da mesma chapa, os mesmos não poderão ocupar concomitantemente o cargo de Presidente, Vice-Presidente, 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro.

IV – Definir os critérios para a campanha eleitoral.
V – O pleito eleitoral poderá ser acompanhado pela Secretaria Municipal da Educação.

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Art. 34º - A solicitação de impugnação do processo eleitoral deverá ser apresentada, por escrito, embasada em documentos e motivos explicativos relevantes ao Presidente da comissão eleitoral ou a quem por ele designado, até às 18 horas do 1° dia útil subsequente ao pleito.

Parágrafo Único - A decisão, quanto à impugnação do processo eleitoral, será de responsabilidade da comissão eleitoral prevista no Art. 33, devendo ser dada ciência por escrito à parte interessada, imediatamente após a decisão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Art. 35º - A campanha eleitoral terá início a partir da composição das chapas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pleito.

Art. 36º - O pleito será realizado por voto direto, sendo considerada vencedora a chapa que obtiver maior número de votos válidos.

§ 1º - Ocorrendo empate entre as chapas concorrentes, proceder-se-á a uma nova votação entre as chapas empatadas, no prazo de até 07(sete) dias úteis da primeira votação.
§ 2º - Ocorrendo a inscrição de apenas uma chapa, o pleito será realizado por voto direto e a chapa será considerada eleita, se obtiver número maior de votos válidos.
§ 3º - Caso a chapa única não seja eleita, conforme o citado no § 2º, deste artigo, novas eleições serão convocadas no prazo de até 07 (sete) dias úteis.

Art. 37º - O mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo da APMF será cumprido integralmente, no período para o qual seus membros foram eleitos, exceto em casos de destituição ou renúncia, em que os cargos deverão ser preenchidos até o prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, mediante convocação de assembléia Geral Extraordinária.

Art. 38º – A Assessoria Técnica deverá providenciar a lista dos votantes para consulta/controle

Art. 39º – Terão direito a voto somente os integrantes efetivos.

§ 1º - Cada família terá direito a um voto (pai, mãe ou responsável) independente do número de filhos matriculados no CMEI.
§ 2º - O professor ou funcionário com filhos freqüentando regularmente o estabelecimento de ensino poderão votar na categoria de pais, ou na categoria de mestres e funcionários, tendo direito a apenas um voto.

Art. 40º - A Diretoria e Conselho Deliberativo, eleitos, tomarão posse imediatamente após o vencimento do mandato da gestão atual.

§ 1º - A Diretoria anterior terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a prestação de contas de sua gestão, bem como para proceder a entrega de toda a documentação referente à Associação, sendo obrigatória a presença do Presidente, 1° Tesoureiro, 1° Secretário, Conselho Deliberativo de ambas as Diretorias, com registro em ata.

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

§ 2º - A nova Diretoria deverá analisar em reunião toda a documentação recebida e dar parecer da aceitação das contas em caso de dúvidas ou detectadas irregularidades, solicitar esclarecimentos e/ou providências à gestão anterior, mediante ofício, em duas vias, com recebimento em até 15 (quinze) dias registrando em ata as conclusões.

Art. 41º - O Conselho Deliberativo será considerado eleitos em virtude da eleição da Diretoria da APMF com a qual compôs a chapa.

CAPÍTULO XI
Das Infrações e Sanções Disciplinares

Art. 42º – Constitui infração disciplinar dos membros da Diretoria e demais membros:

I – Deixar de prestar contas à Assembléia Geral dentro dos prazos previstos;
II – Exercer funções quando estiver legalmente impedido de fazê-lo;
III – Valer-se da função exercida para lograr proveito pessoal em detrimento dos interesses da APMF;
IV – Favorecer a terceiros em detrimento dos interesses da APMF;
V – Utilizar os bens da APMF, e similares, em assuntos particulares, sem autorização dos membros da Diretoria;
VI – Constranger ou impedir que os membros da Diretoria exerçam plenamente suas funções;
VII – Omitir ou sonegar informações sobre a situação financeira, contábil e administrativa aos integrantes da APMF;
VIII – Praticar usura em todas as suas formas;
IX – Deixar de atender aos dispositivos do presente Estatuto.

Art. 43º – As penas disciplinares aplicáveis são:

I – Destituição da função, nos casos previstos no Art. 42, incisos II, VI, VII;
II – Repreensão por escrito, nos casos previstos no Art. 42, nos incisos I, IX;
III – Suspensão até noventa dias, nos casos previstos no Art. 42, no inciso V;
IV – Expulsão, nos casos previstos no Art. 42, nos incisos III, IV, VIII;

Parágrafo Único – Nos casos de reincidência, será aplicada a pena de Expulsão.

CAPÍTULO XII
Da Apuração de Irregularidades

Art. 44º – A denúncia de irregularidade será recebida, por escrito, pelo presidente da APMF e/ou Conselho Deliberativo.

Art. 45º – A apuração das irregularidades se dará mediante procedimento de sindicância realizada por três membros indicados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 46º – A comissão será presidida conforme a indicação do Conselho Deliberativo.

Luciana
Vitória

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
21
CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Art. 47º – Instaurada a sindicância, a Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para concluir as diligências que entender necessárias para o esclarecimento dos fatos, devendo encaminhar ao Conselho Deliberativo relatório circunstanciado.

Art. 48º – O Conselho Deliberativo encaminhará aos possíveis infratores cópia do Relatório de Sindicância para no prazo de 10 (dez) dias apresentarem defesa por escrito.

Art. 49º – O Conselho Deliberativo se reunirá para analisar o relatório e a defesa, conforme o disposto no Art. 20, inciso XI.

§ 1° - Julgando as denúncias improcedentes determinará o arquivamento do processo.
§ 2º - Julgando procedentes as denúncias, o Presidente do Conselho Deliberativo convocará a Assembleia Geral Extraordinária e comunicará por escrito o denunciado.

Art. 50º – Reunida a Assembléia Geral Extraordinária, será lido o relatório da comissão e a defesa, na presença do denunciado.

Art. 51º – O denunciado terá direito de apresentar defesa oral por 20 (vinte) minutos.

Art. 52º – A Assembléia Geral Extraordinária decidirá a penalidade a ser imposta ao denunciado, dentre as previstas e dispostas no Art. 46 do presente Estatuto.

CAPÍTULO XIII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 53º - A Associação de Pais, Mestres e Funcionários poderá ser dissolvida:
I – Em virtude da lei, emanada do Poder competente;
II – Por decisão de 2/3 (dois terços) dos participantes efetivos, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução, todo o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei e tendo o mesmo objeto social da entidade dissolvida. (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)

Art. 54º - A Associação de Pais, Mestres e Funcionários não distribuirá lucros, bonificações e vantagens a dirigentes, conselheiros mantenedores ou integrantes, sob nenhum pretexto, e empregará suas rendas, exclusivamente na Unidade Escolar, atendendo a Proposta Pedagógica e na manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 55º - No exercício de suas atribuições a APMF manterá rigoroso respeito às disposições legais, de modo a assegurar observância aos princípios fundamentais da política educacional vigente no Município.

Luciana

Vitória

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Art. 56º - O mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, quando tomará posse a chapa eleita.

Parágrafo Único - A decisão quanto à prorrogação do mandato será de competência da Assembléia Geral convocada para este fim.

Art. 57º – A Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários, providenciará a sua regulamentação junto aos órgãos competentes, a saber:
I – Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;
II – Ministério da Fazenda- Receita Federal;
III – Instituições Financeiras;
IV – Conselho Municipal da Educação;
V – Demais órgãos competentes.

Art. 58º – A Associação de Pais, Mestres e Funcionários se extinguirá quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim.

§ 1º - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos integrantes presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.
§ 2º - Em caso de extinção da APMF, todo o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei e tendo o mesmo objeto social da entidade extinta. (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)

Art. 59º - Em qualquer dos casos previstos neste Estatuto, será vedada a dupla representatividade.

Art. 60º - Os casos omissos deste Estatuto serão dirimidos pela Diretoria e Conselho Deliberativo da APMF, em reunião conjunta e aprovados em Assembléia Geral pela maioria dos presentes.

Foz do Iguaçu – Pr, 28 de maio de 2024.

1º Tabelionato de Notas Foz do Iguaçu - Paraná

Luciana Cropolato dos Santos
Luciana Cropolato dos Santos
Presidente da APMF CMEI Prof.ª Viviane Jara Benitez

Vitória Bondia da Silva
Vitória Bondia da Silva
1ª Secretária da APMF CMEI Prof.ª Viviane Jara Benitez

Advogada - Valeria Cristina Rodrigues
OAB/ PR 30.983

Valeria Rodrigues
Advogada
OAB/PR 30983
CPF: 779.537.209-06

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

1º TABELIONATO Foz do Iguaçu
1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Crocetta - Agente delegado
Rua Almirante Barroso, 1275, Centro, Foz do Iguaçu - PR
CEP: 85.851-010 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: contato@1notasfoz.com.br

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) Assinadas de:
LUCIANA CROPOLATO DOS SANTOS.....
Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2024 - às 16:23:67
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
LIZIANE MARIA RODRIGUES - ESCREVENTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.aGQ4b.4qyCC-NDCTX.F475q
Consulte em https://selo.funarpen.com.br
Emol.: R$ 6,01, Funrejus: R$1,60, Fundep: R$0,30, Selo(s): R$1,00, ISSQN: R$0,32, Total: R$9,13.

1º TABELIONATO DE NOTAS FOZ DO IGUAÇU - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSADO DE FREITAS MOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

Selo nº SFTN1.VGOeb.F2rGw-NAtdV.F477q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
VITORIA BONDIA DA SILVA.....
Em Test° _____ da Verdade
Foz do Iguaçu-Parana, 16 de julho de 2024.
Andreia Rockenbach Anacleto - Escrevente
Emol.: R$5,01, Funrejus: R$1,60, Selo(s): R$1,00, FUNDEP: R$0,30, ISSQN: R$0,32, Total: R$9,13.

Andréia Rockenbach Anacleto
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS FOZ DO IGUAÇU - PR

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº SFTD4jvse4shb9voAvET1479q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

FOZ DO IGUAÇU (PR),30/07/2024 Protocolado sob nº **0227791** e Registrado sob nº **0036786** e averbação nº **01 no** No Livro -**A-648** sob as Folhas - 034/054, Emolumentos: R$27,70(100,00VRC) Funrejus: R$11,07, ISSQN: R$1,39, FUNDEP: R$1,39, Selo: R$9,25, Distribuidor: R$11,06, Digitalização: R$17,43. Total: R$79,29
Apresentante: DAYSE SILVERO GHELLERE.

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
29
Prefeitura de Foz do Iguaçu
46

APMF do CMEI Prof.ª Viviane Jara Benitez
Rua Angatuba, 1375 – Três Lagoas – CEP 85862-340
Foz do Iguaçu – Paraná - Brasil
Email: cmeiprofessoravivianejara@gmail.com
CNPJ: 56.878.934/0001-85

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR e de NÃO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DA APMF DO CMEI PROFª VIVIANE JARA BENITEZ

Declaro, para os devidos fins, que a APMF do CMEI PROFESSORA VIVIANE JARA BENITEZ com sede à Rua Angatuba, nº 1375 – Três Lagoas, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 56.878.934/0001-85 está em pleno e regular funcionamento desde 30/07/2024, desenvolvendo projetos relevantes à comunidade escolar, promovendo e integrando a família na escola, auxiliando a Gestão Escolar no gerenciamento de recursos de forma a cumprir suas funcionalidades estatutárias, sendo sua Diretoria atual, com mandato de 28/05/2024 a 27/05/2027, constituída dos seguintes membros:

Presidente
Nome completo: LUCIANA CROPOLATO DOS SANTOS
RG: 10.673.894-7 / **CPF**: 065.061.429-10
Endereço residencial: Rua José Lucas Ferreira, 85 – Três Lagoas – Foz do Iguaçu/PR

Vice-presidente
Nome completo: FABIANA ANDREA DA SILVA
RG: 9.248.904-3 / **CPF:** 046.265.439-79
Endereço residencial: Rua Ilha Grande, 103 – Três Lagoas – Foz do Iguaçu/PR

1º Tesoureiro
Nome completo: Karine Resende
RG: 8.169.292-0 / **CPF:** 053.466.099-11
Endereço residencial: Rua Oito, 222 – Náutica – Foz do Iguaçu/PR

2º Tesoureiro
Nome completo: BRUNA FREITAS SOARES
RG: 12.495.010-4 / **CPF:** 108.830.609-81
Endereço residencial: Rua Itabaiana, 46 – Três Lagos – Foz do Iguaçu/PR

1º Secretário
Nome completo: VITÓRIA BONDIA DA SILVA
RG: 4.502.424-5 / **CPF:** 017.047.219-11
Endereço residencial: Rua Gruta, 207 – Três Lagoas – Foz do Iguaçu/PR

2º Secretário
Nome completo: NALVA RODRIGUES EMMERICH
RG: 10.230.398-9 / **CPF:** 065.356.839-82
Endereço residencial: Rua Cirilo Morello, 150 – Três Lagoas – Foz do Iguaçu/PR

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
30
Prefeitura de Foz do Iguaçu
47

APMF do CMEI Prof.ª Viviane Jara Benitez
Rua Angatuba, 1375 – Três Lagoas – CEP 85862-340
Foz do Iguaçu – Paraná - Brasil
Email: cmeiprofessoravivianejara@gmail.com
CNPJ: 56.878.934/0001-85

Declaro, sob as penas do artigo 299 do código penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções sob nenhuma forma, e aplica as subvenções, recursos e doações recebidos nas finalidades a que está vinculada e, em conformidade com seu Estatuto.

Foz do Iguaçu, 22 de julho de 2025.

Luciana Cropolato

Luciana Cropolato dos Santos
Presidente da APMF

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
31
Prefeitura de Foz do Iguaçu
48

APMF do CMEI Prof.ª Viviane Jara Benitez
Rua Angatuba, 1375 – Três Lagoas – CEP 85862-340
Foz do Iguaçu – Paraná - Brasil
Email: cmeiprofessoravivianejara@gmail.com
CNPJ: 56.878.934/0001-85

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaro para os devidos fins que a Associação de Pais Mestres e Funcionários da Unidade Escolar Denominada CMEI Professora Viviane Jara Benitez, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.878.934/0001-85, situada na Rua Angatuba, nº 1375 – Três Lagoas, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, vem funcionando regularmente desde 30 de julho de 2024, desenvolvendo projetos relevantes à comunidade escolar, promovendo e integrando a família na escola e auxiliando a Gestão Escolar na gestão de recursos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu-Pr, 22 de julho de 2025

Luciana Cropolato

Luciana Cropolato dos Santos
Presidente da APMF

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

APMF do CMEI Prof.ª Viviane Jara Benitez
Rua Angatuba, 1375 – Três Lagoas – CEP 85862-340
Foz do Iguaçu – Paraná - Brasil
Email: cmeiprofessoravivianejara@gmail.com
CNPJ: 56.878.934/0001-85

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS

Declaro para os devidos fins que a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do **CMEI Profª VIVIANE JARA BENITEZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.878.934/0001-85 sediada na Rua Angatuba, 1375- Três Lagoas, CEP: 85.862-340, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, se obriga a publicar, anualmente, o demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período anterior.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu, 22 de julho de 2025.

Luciana Cropolato dos Santos
Presidente da APMF

Presidente da APMF do CMEI Profª Viviane Jara Benitez

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
33
Prefeitura de Foz do Iguaçu
49

APMF do CMEI Prof.ª Viviane Jara Benitez
Rua Angatuba, 1375 – Três Lagoas – CEP 85862-340
Foz do Iguaçu – Paraná - Brasil
Email: cmeiprofessoravivianejara@gmail.com
CNPJ: 56.878.934/0001-85

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Associação de Pais Mestres e Funcionários da Unidade Escolar Denominada CMEI Professora Viviane Jara Benitez, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.878.934/0001-85 situada na Rua Angatuba, nº 1375 – Três Lagoas, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não remunera, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu – Pr, 22 de julho de 2025

Luciana Cropolato

Luciana Cropolato dos Santos
Presidente da APMF

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS FOZ DO IGUAÇU

ATA Nº 01/2024

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS (APMF) DO CMEI PROFESSORA VIVIANE JARA BENITEZ E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA APMF.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às 18 horas e 20 minutos, no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Viviane Jara Benitez, localizada na Rua Angatuba, nº 1375, bairro de Três Lagoas, nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR reuniram-se em assembleia geral ordinária professores, funcionários, pais de alunos, responsáveis legais e pessoas da Comunidade do CMEI, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

A) Constituição da APMF CMEI Prof.ª Viviane Jara Benitez;

B) Aprovação do Estatuto Social;

C) Eleição da Diretoria e do Conselho Deliberativo da APMF.

Ao início da reunião foi deliberado que a diretora do CMEI, Sra. Dayse Fatima Silvero Ghellere, presidiria a sessão, e na sequencia, indicou a Sra. Vitória Bondia da Silva, secretária escolar do CMEI, para redigir a ata na condição de secretária da sessão. Em seguida a presidente da sessão agradeceu aos que compareceram e apresentou slides informativos sobre a função da APMF e de seus membros colocando em discussão a Fundação da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI. Feitos esclarecimentos, e, com o apoio da plenária, foi declarada fundada por unanimidade a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI Prof.ª Viviane Jara Benitez. Após, foi apresentado o Estatuto Social para discussão e aprovação do texto, sendo o Estatuto aprovado por unanimidade dos presentes. Dando seqüência aos trabalhos, determinou-se recesso de vinte minutos para que fossem montadas as chapas para concorrer a Diretoria e do Conselho Deliberativo da APMF. A chapa foi apresentada aos presentes sendo única e composta da seguinte forma: Diretoria – Presidente: Luciana Cropolato dos Santos; Vice-presidente: Fabiana Andrea da Silva; 1º Secretário: Vitória Bondia da Silva; 2º Secretário: Nalva Rodrigues Emmerich; 1º

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Tesoureiro: Karine Resende; 2º Tesoureiro: Bruna Freitas Soares; Conselho Deliberativo – 1º Conselheiro: Silvia Regina Chamorro Olmedo; 2º Conselheiro: Clenir Dente; 3º Conselheiro: Verônica Aparecida dos Santos Morona; Suplentes – 1º Suplente: Fabiola Barbosa; 2º Suplente: Alfredo Oscar Gaviolli de Freitas; 3º Suplente: Debora do Espírito Santo Chagas. Após a apresentação dos membros, a Presidente da sessão colocou em votação, perguntando quantos votavam a favor desta composição da APMF, todos os presentes se manifestaram favoráveis, erguendo uma das mãos, não houve manifestação de voto contrário, sendo então, a chapa eleita por unanimidade, para mandato de três anos, para o período de 28/05/2024 a 27/05/2027. Segue abaixo a relação qualificada dos membros que assumem a diretoria:. **PRESIDENTE:** Luciana Cropolato dos Santos, **Estado Civil:** solteira, **Nacionalidade:** brasileira, **Profissão:** autônoma, **RG nº** 10673894-7, **CPF nº** 065.061.429-10, **Endereço Residencial:** Rua José Lucas Ferreira, nº 85 – Três Lagoas, Foz do Iguaçu – Pr.; **VICE-PRESIDENTE:** Fabiana Andrea da Silva, **Estado Civil:** divorciada, **Nacionalidade:** brasileira, **Profissão:** psicóloga, **RG nº** 9248904-3, **CPF nº** 046.265.439-79, **Endereço Residencial:** Rua Ilha Grande, nº 103 – Três Lagoas, Foz do Iguaçu – Pr.; **1º SECRETÁRIO:** Vitória Bondia da Silva, **Estado Civil:** solteira, **Nacionalidade:** brasileira, **Profissão:** servidora pública municipal, **RG nº** 4502424-5, **CPF nº** 017.047.219-11, **Endereço Residencial:** Rua Gruta, nº 207 – Três Lagoas, Foz do Iguaçu – Pr.; **2º SECRETÁRIO**: Nalva Rodrigues Emmerich, **Estado Civil:** solteira, **Nacionalidade:** brasileira, **Profissão:** professora da Educação Infantil, **RG nº** 10230398-9, **CPF nº** 065.356.839-82, **Endereço Residencial:** Rua Cirilo Morello, nº 150, Três Lagoas, Foz do Iguaçu – Pr.; **1º TESOUREIRO:** Karine Resende, **Estado Civil:** solteira, **Nacionalidade:** brasileira, **Profissão:** do lar, **RG nº** 8169292-0, **CPF nº** 053.466.099-11, **Endereço Residencial:** Rua Oito, nº 222 – Náutica, Foz do Iguaçu – Pr.; **2º TESOUREIRO:** Bruna Freitas Soares, **Estado Civil:** solteira, **Nacionalidade:** brasileira, **Profissão:** estudante, **RG nº** 12495010-4, **CPF nº** 108.830.609-81, **Endereço Residencial:** Rua Itabaiana, nº 46 – Três Lagoas, Foz do Iguaçu – Pr., **Conselho Deliberativo: 1º CONSELHEIRO:** Silvia Regina Chamorro Olmedo, **Estado Civil:** união estável, **Nacionalidade:** brasileira, **Profissão:** professora de Educação Infantil, **RG nº** 1364780-1, **CPF nº**

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
26

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS FOZ DO IGUAÇU

784.040.459-68, **Endereço Residencial:** Rua Raphael Rouver, nº 25 – Jardim São Paulo, Foz do Iguaçu – Pr.; **2º CONSELHEIRO:** Clenir Dente, **Estado Civil:** solteira, **Nacionalidade:** brasileira, **Profissão:** merendeira escolar, **RG nº** 8125699-3, **CPF nº** 008.459.609-03, **Endereço Residencial:** Rua Francisco Kammer, nº 211 – Três Lagoas, Foz do Iguaçu – Pr.; **3º CONSELHEIRO:** Verônica Aparecida dos Santos Morona, **Estado Civil:** casada, **Nacionalidade:** brasileira, **Profissão:** professora de Educação Infantil, **RG nº** 7790446-8, **CPF nº** 028.879.709-41, **Endereço Residencial:** Rua Marcolina Veiga de Oliveira, nº 696, Santa Terezinha de Itaipu – Pr.; **Suplentes: 1º SUPLENTE:** Fabiola Barbosa, **Estado Civil:** solteira, **Nacionalidade:** brasileira, **Profissão:** autônoma, **RG nº** 9873170-9, **CPF nº** 063.344.659-96, **Endereço Residencial:** Rua Suzano, nº 83 – Três Lagoas, Foz do Iguaçu – Pr.; **2º SUPLENTE:** Alfredo Oscar Gaviolli de Freitas, **Estado Civil:** solteiro, **Nacionalidade:** brasileira, **Profissão:** vendedor, **RG nº** 20660660-6, **CPF nº** 284.716.208-98, **Endereço Residencial:** Rua Angatuba, nº 889, Bloco 01, Apto 301 – Três Lagoas, Foz do Iguaçu – Pr.; **3º SUPLENTE:** Debora do Espírito Santo Chagas, **Estado Civil:** casada, **Nacionalidade:** brasileira, **Profissão:** do lar, **RG nº** 12858590-7, **CPF nº** 107.412.309-33, **Endereço Residencial:** Rua Angatuba, nº 889 – Três Lagoas, Foz do Iguaçu – Pr. Dando continuidade a Presidente da sessão solicitou que todos os membros da Diretoria e Conselho Deliberativo viessem a frente para que fossem apresentados oficialmente como os membros da nova APMF, estando todos a frente, a Presidente da sessão no uso de suas atribuições declarou que a posse se dará de imediato, considerando a data de **28 de maio de 2024** para inicio e **27 de maio de 2027,** como data fim da gestão dos membros da Diretoria e Conselho Deliberativo pautados pelo Estatuto aprovado. Finalizando a reunião, desejou-se a os membros, um excelente mandato, sendo cumprimentados pela iniciativa de estarem se comprometendo com a instituição. Informamos que a APMF, não utilizará ata manuscrita, somente ata digitada, com exceção desta ata. Franqueada a palavra, para quem tivesse interesse, não houve manifestação contrária, ficou então aprovada a eleição dos membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI PROFESSORA VIVIANE JARA BENITEZ e, após lavratura da presente ata, que se encaminhe a mesma para os registros

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
27

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS FOZ DO IGUAÇU

cabíveis. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da sessão declarou a reunião encerrada e eu Vitória Bondia da Silva, secretária da sessão assino, após ser lida e aprovada sem emendas.

Dayse Fatima Silvero Ghellere
Presidente da sessão

Luciana Cropolato dos Santos
Presidente da APMF CMEI Prof.ª Viviane Jara Benitez

Vitória Bondia da Silva
1ª Secretária da APMF CMEI Prof.ª Viviane Jara Benitez

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº SFTD4jvEe4shb9vPA9ET1479q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
FOZ DO IGUAÇU (PR),30/07/2024 Protocolado sob nº **0227790** e Registrado sob nº **0036786** e averbação nº **00 no** No Livro -**A-648** sob as Folhas - 022/033. Emolumentos: R$83,10(300,00VRC) Funrejus: R$11,07, ISSQN: R$4,16, FUNDEP: R$4,16, Selo: R$7,00, Distribuidor: R$11,06, Digitalização: R$9,96. Total: R$130,51.
Apresentante: DAYSE SILVERO GHELLERE
Christiane Belorini
Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 29 de agosto de 2025.

PARECER Nº.: 66

PARECER CME/FI: Nº 066/2025.

APROVADO PELO CONSELHO PLENO: 29/08/2025.

CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

PARECER CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL/FI: Nº 022/2025.

APROVADO PELA CÂMARA: 22/08/2025.

RELATORAS: Rafaela Cristina Johann e Aline Bandeira Laufer.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto à concessão do título de Utilidade Pública para a APMF Cmei Professora Viviane Jara Benitez.

SOLICITAÇÃO: Por meio do Memorando Interno nº 57303/2025 encaminhado ao Conselho Municipal de Educação – CME/FI, pela Secretaria Municipal de Educação, através de sua Diretoria Geral, Setor de Convênios e Parcerias, solicitou parecer deste Conselho sobre a concessão do título de utilidade pública da APMF CMEI Professora Viviane Jara Benitez.

ANÁLISE: A Câmara Temática Permanente da Educação Infantil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 5.362 de 28 dezembro de 2023 realizou a análise da temática apresentada com base na legislação vigente e nos documentos comprobatórios da referida instituição.

DESTAQUES: Com base na análise dos documentos apresentados e em conformidade com a Lei nº 2.643/2002, que regula os procedimentos para reconhecimento de utilidade pública municipal, verificamos que:

1- ESTATUTO: O estatuto apresenta a missão, os objetivos e a estrutura organizacional da instituição, demonstrando sua finalidade social e o compromisso com a Educação Infantil no âmbito municipal;

2- ATA DE COMPOSIÇÃO: A ata de composição evidencia a composição da diretoria e a regularidade na nomeação de seus membros, reforçando a transparência e a legalidade na gestão da entidade;

3- CARTÃO CNPJ: O documento comprova a inscrição da instituição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atestando sua existência legal e regularidade perante os órgãos fiscais;

4- DECLARAÇÕES: DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR: Este documento comprova que a referida instituição está operando de forma regular e dentro das normas estabelecidas; DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO, este documento atesta que os cargos de diretoria não recebem remuneração de qualquer tipo. Além disso, confirma que a instituição não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer pretexto ou forma; DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS: este documento demonstra a obrigatoriedade de publicar anualmente os demonstrativos de receita e despesa referentes ao

fde03ebf-7a20-491e-8ece-8127287c9b61
d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com senha por RAFAELA CRISTINA JOHANN - RELATOR (A) DA CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 29/08/2025 às 15:43:20, FABIANA DE ALENCAR - PRESIDENTE DA CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CME/FI - 29/08/2025 às 15:49:15, EDILSON CARLOS BALZZAN - PRESIDENTE DO CME/FI - 29/08/2025 às 16:13:05 e ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 29/08/2025 às 16:26:36
Documento Código: fde03ebf-7a20-491e-8ece-8127287c9b61 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fde03ebf-7a20-491e-8ece-8127287c9b61

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 29 de agosto de 2025.

PARECER Nº.: 66

período anterior, garantindo transparência na gestão financeira. Declaração de composição de quadro de dirigentes. Termo de compromisso.

5 – CERTIDÕES QUE COMPROVAM A IDONEIDADE DOS MEMBROS: Certidão negativa; Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certidão positiva de tributos municipais - pessoa jurídica; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união. Pelas certidões anexas, foi possível comprovar a idoneidade moral dos diretores, que estão devidamente certificados como pessoas de conduta ética e confiável.

6 – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO: Este documento comprova que a instituição promove a educação, exercendo atividades de caráter geral ou indiscriminado, de forma predominante.

Verificamos que a instituição atende aos requisitos necessários para a concessão do referido título. A documentação está em ordem e demonstra o compromisso da entidade com a promoção da Educação Infantil no município.

RESSALVAS: Não há ressalvas.

DECISÃO DO CONSELHO PLENO: Após a devida apreciação da matéria, o Conselho Pleno deliberou por **unanimidade**, pela **aprovação** do referido parecer.

Edilson Carlos Balzzan

Presidente CME/FI

Fabiana de Alencar Correa

Presidente da Câmara Temática Permanente da Educação Infantil

Rafaela Cristina Johann e Aline Bandeira Laufer

Relatoras do Parecer 066/2025/CME/FI

Câmara Temática Permanente da Educação Infantil

fde03ebf-7a20-491e-8ece-8127287c9b61

Autenticado com senha por RAFAELA CRISTINA JOHANN - RELATOR (A) DA CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 29/08/2025 às 15:43:20, FABIANA DE ALENCAR - PRESIDENTE DA CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CME/FI - 29/08/2025 às 15:49:15, EDILSON CARLOS BALZZAN - PRESIDENTE DO CME/FI - 29/08/2025 às 16:13:05 e ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 29/08/2025 às 16:26:36
Documento Código: fde03ebf-7a20-491e-8ece-8127287c9b61 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fde03ebf-7a20-491e-8ece-8127287c9b61

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PARECER**

Número: **66/2025**

Assunto: **PARECER 066/2025/CME/FI/UTILIDADE PÚBLICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA VIVIANE JARA BENITEZ**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fde03ebf-7a20-491e-8ece-8127287c9b61

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
fde03ebf-7a20-491e-8ece-8127287c9b61

Hash do Documento

0C851EB5F4C125770649FA95707C38E2A313C262BE0563EFC8B05EBDF7D53F12

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2025 é(são) :

EDILSON CARLOS BALZZAN (Signatário) - CPF: ***02456920** em 29/08/2025 16:13:05 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIANA DE ALENCAR (Signatário) - CPF: ***58530943** em 29/08/2025 15:49:15 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

RAFAELA CRISTINA JOHANN (Signatário) - CPF: ***21701942** em 29/08/2025 15:43:20 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ALINE BANDEIRA LAUFER (Signatário) - CPF: ***94312925** em 29/08/2025 16:26:36 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
42
Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 23 de julho de 2025.

Ofício Nº.: 33/2025/CME/FI

CME – CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assunto: OF.33/2025/CME/FI/

Á.
Diretoria Geral
Valdir Teixeira Junior
Nesta

Prezado Senhor:

Considerando *a Lei Municipal nº 5.247, de 17 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino – SME, do Município de Foz do Iguaçu;*

Considerando *a Lei Municipal nº 5.362, de 28 de dezembro de 2023, que trata da reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu – CME/FI;*

Considerando *o Decreto nº 32.691, de 28 de junho de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu – CME/FI;*

Informamos que o Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu – CME/FI, após análise e deliberação em plenária, decidiu não realizar mais o registro ou cadastramento de instituições, seja sob a forma de reconhecimento de utilidade pública, inscrição ou outros termos equivalentes, restringindo-se, quando couber, à emissão de parecer técnico.

Tal decisão fundamenta-se no fato de que essas ações não integram as atribuições legais do CME/FI. Ressaltamos que não há previsão específica nas legislações federal, estadual ou municipal que delegue ao Conselho a competência para realizar tais registros ou cadastros.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Edilson Carlos Balzzan
Presidente CME/FI
E-mail: conselhoedufoz@gmail.com
Telefone: (45) 33082049

e6a36a31-cfa6-47e9-844b-c2d1a124f4a4
d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com senha por EDILSON CARLOS BALZZAN - PRESIDENTE DO CME/FI - 23/07/2025 às 10:23:11
Documento Código: e6a36a31-cfa6-47e9-844b-c2d1a124f4a4 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e6a36a31-cfa6-47e9-844b-c2d1a124f4a4

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **33/2025**

Assunto: **OF.33/2025/CME/FI/**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e6a36a31-cfa6-47e9-844b-c2d1a124f4a4
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e6a36a31-cfa6-47e9-844b-c2d1a124f4a4

Hash do Documento

BD301D6F349B3F7AE5A94FC48458AC0733B7DEFECFB045DFBBA1FE696FFE2EDA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2025 é(são) :

EDILSON CARLOS BALZZAN (Signatário) - CPF: ***02456920** em 23/07/2025 10:23:11 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
44

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS (APMF) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL (CMEI) PROFESSORA VIVIANE JARA BENITEZ
CNPJ: 56.878.934/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:29 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2026.
Código de controle da certidão: **A7EF.B07A.7F95.F9D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
45

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037676959-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **56.878.934/0001-85**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/09/2025 17:29:22)

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/

Cidade que inspira e trabalha

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURIDICA
Nº 2520181/2025

Nome do Requerente:	ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS (APMF) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL (CMEI) PROFESSORA VIVIANE JARA BENITEZ		
Razão Social:	ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS (APMF) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL (CMEI) PROFESSORA VIVIANE JARA BENITEZ		
CNPJ:	56878934000185		
CME:	118173		
Ativ. Principal:	-		
Endereço:	RUA ANGATUBA	**Nº:**	1375
Bairro:	Três Lagoas		
Complemento:			
Cidade:	FOZ DO IGUAÇU	**UF:**	PR
Finalidade:			
Observação:			
Situação do CME:	Empresa com situação de Cadastro ATIVA		

Certificamos que conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários constituídos à vencer, em curso de cobrança ou com a exigibilidade suspensa, relativo a inscrição acima descrita. Outrossim, a presente certidão tem efeito de negativa na forma do art. 206 da Lei 5.172/66 - CTN. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz do Iguaçu PR quarta-feira, 17 de setembro de 2025 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 16/12/2025

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 2520181
Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
Emitente: 24horas

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social	Situação
118173	56878934000185	ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS (APMF) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL (CMEI) PROFESSORA VIVIANE JARA BENITEZ	ATIVA

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
48

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS (APMF) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL (CMEI) PROFESSORA VIVIANE JARA BENITEZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.878.934/0001-85
Certidão nº: 53361344/2025
Expedição: 10/09/2025, às 15:45:20
Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS (APMF) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL (CMEI) PROFESSORA VIVIANE JARA BENITEZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.878.934/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
49

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.878.934/0001-85

Razão Social: APMF CMEI PROF VIVIANE JARA BENITEZ

Endereço: R ANGATUBA 1375 / TRES LAGOAS / FOZ DO IGUACU / PR / 85862-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092103116300848717

Informação obtida em 22/09/2025 09:57:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
50

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS (APMF) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL (CMEI) PROFESSORA VIVIANE JARA BENITEZ**

CPF/CNPJ: **56.878.934/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:25:40 do dia 01/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: TOYF010925142540

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
52
Prefeitura de Foz do Iguaçu
28

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16302668

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUCIANA CROPOLATO DOS SANTOS
OU
CPF n. 065.061.429/10

Certidão emitida em: 17/07/2025 às 11:08:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 17/07/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/07/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16302668
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3139742768

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
53
Prefeitura de Foz do Iguaçu
29

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16302673

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCIANA CROPOLATO DOS SANTOS
OU
CPF n. 065.061.429/10

Certidão emitida em: 17/07/2025 às 11:08:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 17/07/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/07/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2025 às 23:30
SEEU até 17/07/2025 às 11:08:42

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16302673
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2358305270

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

LUCIANA CROPOLATO DOS SANTOS **CPF: 065.061.429-10**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de setembro do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL.GUAIPI DI LAURO
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Designado
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticaçã
Disponível por 120 Dia

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250912144518

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,96.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 022A944

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
55
Prefeitura de Foz do Iguaçu
30

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16302757

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FABIANA ANDREA DA SILVA
OU
CPF n. 046.265.439/79

Certidão emitida em: 17/07/2025 às 11:11:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 17/07/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/07/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16302757
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3548477195

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
56
Prefeitura de Foz do Iguaçu
31

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16302786

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FABIANA ANDREA DA SILVA
OU
CPF n. 046.265.439/79

Certidão emitida em: 17/07/2025 às 11:12:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 17/07/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/07/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2025 às 23:30
SEEU até 17/07/2025 às 11:12:40

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16302786
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 546921326

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

FABIANA ANDREA DA SILVA	**CPF: 046.265.439-79**
FILIAÇÃO: BENEDITO INACIO DA SILVA E MARIA APARECIDA DA SILVA	**RG: 9.248.904-3**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de setembro do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL.GUAIPI DI LAURO
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Designado
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250912144512

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,96.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 42DE7FA

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
58
Prefeitura de Foz do Iguaçu
32

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16302805

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

KARINE RESENDE
OU
CPF n. 053.466.099/11

Certidão emitida em: 17/07/2025 às 11:13:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 17/07/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/07/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16302805
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1561878758

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
59
Prefeitura de Foz do Iguaçu
33

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16302832

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

KARINE RESENDE
OU
CPF n. 053.466.099/11

Certidão emitida em: 17/07/2025 às 11:14:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 17/07/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/07/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2025 às 23:30
SEEU até 17/07/2025 às 11:14:02

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16302832
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4023507726

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

KARINE RESENDE	**CPF: 053.466.099-11**
FILIAÇÃO: CLAUDEMIR JOSE DE RESENDE E SONIA APARECIDA DE RESENDE	**RG: 8.169.292-0**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de setembro do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL.GUAIPI DI LAURO
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Designado
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250912144517

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,96.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 22A2638

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
61
Prefeitura de Foz do Iguaçu
34

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16302857

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

BRUNA FREITAS SOARES
OU
CPF n. 108.830.609/81

Certidão emitida em: 17/07/2025 às 11:14:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 17/07/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/07/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16302857
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 587746715

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
62
Prefeitura de Foz do Iguaçu
35

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16302868

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

BRUNA FREITAS SOARES
OU
CPF n. 108.830.609/81

Certidão emitida em: 17/07/2025 às 11:15:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 17/07/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/07/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2025 às 23:30
SEEU até 17/07/2025 às 11:15:01

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16302868
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1449488373

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

BRUNA FREITAS SOARES **CPF: 108.830.609-81**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de setembro do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL.GUAIPI DI LAURO
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Designado
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250912144506

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,96.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 9316F27

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
64
Prefeitura de Foz do Iguaçu
36

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16302903

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VITORIA BONDIA DA SILVA
OU
CPF n. 017.047.219/11

Certidão emitida em: 17/07/2025 às 11:15:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 17/07/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/07/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16302903
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 27617578

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
65
Prefeitura de Foz do Iguaçu
37

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16302916

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

VITORIA BONDIA DA SILVA
OU
CPF n. 017.047.219/11

Certidão emitida em: 17/07/2025 às 11:16:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 17/07/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/07/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2025 às 23:30
SEEU até 17/07/2025 às 11:16:02

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16302916
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1275920988

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

VITÓRIA BONDIA DA SILVA **CPF: 017.047.219-11**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de setembro do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL.GUAIPI DI LAURO
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Designado
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação Disponível por 120 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250912144526

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,96.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 7F65A37

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
67
Prefeitura de Foz do Iguaçu
38

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16302941

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

NALVA RODRIGUES EMMERICH
OU
CPF n. 065.356.839/82

Certidão emitida em: 17/07/2025 às 11:16:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 17/07/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/07/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16302941
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2638577263

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Prefeitura de Foz do Iguaçu
68
Prefeitura de Foz do Iguaçu
39

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16302946

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

NALVA RODRIGUES EMMERICH
OU
CPF n. 065.356.839/82

Certidão emitida em: 17/07/2025 às 11:16:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 17/07/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/07/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2025 às 23:30
SEEU até 17/07/2025 às 11:16:54

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16302946
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1393918663

fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 01/09/2025 às 17:33:15 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01/09/2025 às 17:36:28
Documento Código: fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fb4aa678-1e97-4194-807f-2d6810217499

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

NALVA RODRIGUES EMMERICH **CPF: 065.356.839-82**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de setembro do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL.GUAIPI DI LAURO
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Designado
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPI BOGALHO DI LAURO:58466013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250912144521

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,96.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 764BA9D

d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:10
Documento Código: d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **51/2025**

Assunto: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF – DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA VIVIANE JARA BENITEZ.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
d3fab09a-39f9-476f-98cb-d99e54b43012

Hash do Documento

A44B611EE888BF5A2117D729D026C64C4280EA06D29C3D374D799BB7B1DE1874

Anexos

051 - UTILIDADE PÚBLICA APMF CMEI PROF VIVIANE JARA BENITEZ - MI 64247-2025.pdf - **49aef181-2faf-4123-a062-86d7046f3376**
1 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO.pdf - **7cdbbf6d-bbc8-47bf-b752-41714c765645**
2 - CARTÃO CNPJ - ATUALIZADO.pdf - **41a0d77b-adf1-48aa-9022-b242c2e74d6e**
3 - ESTATUTO.pdf - **4179ef68-0e25-45f1-b2ff-804fe656d9b7**
4 - DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR.pdf - **3293b12d-272d-46fe-a3f1-0db92f9cfcbc**
5 - DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS.pdf - **04d6289c-c7ec-4de7-9e94-24467995d842**
6 - DECLARAÇÃO NÃO REMUNERAÇÃO.pdf - **8b229ce8-31c5-404d-9659-66ca1d78071c**
7 - ATA CONSTITUIÇÃO APMF E APROVAÇÃO DO ESTATUTO.pdf - **78882790-da93-48c3-8ec8-2c424c03c6cf**
8 - PARECER CME APMF CMEI VIVIANE - Nº 66-2025.pdf - **135fed86-87a7-4044-a219-eb3d0266278e**
9 - OFICIO CME.pdf - **69c0e824-2165-4ef0-82a7-c12c04d55015**
10 - CERTIDÕES ENTIDADE.pdf - **fd5adba0-19a3-4013-92af-47be18399786**
11 - CERTIDÕES MEMBROS.pdf - **98d01d4b-0bcd-45ec-9ea7-8a01c9cc005d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 02/10/2025 17:11:10 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.